



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO TÉCNICO DE HOMOLOGAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS – nº 63/2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TERMO Nº : TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 ADITIVO nº: 20

ENTIDADE: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

PROJETO: Acolhimento institucional modalidade casa lar

GESTOR(a): Anelise dos Santos Ramos

PERÍODO/PARCELA: 04/2025

VALOR PROGRAMADO PARCERIA: R\$ 1.310.673,24

VALOR PERÍODO: R\$ 109.222,77

VALOR GASTO: R\$ 104.564,84

SALDO RESTANTE: R\$ 47.660,92

DA HOMOLOGAÇÃO

Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, Art 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, e Decreto Municipal nº 428 de 19 de dezembro de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação reuniu-se no dia 30/07/2025, às 08h e 30min, Sala de Reuniões da SEPDE, a fim de analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e se manifestar sobre a prestação de contas encaminhada pelo Gestor referente ao projeto mencionado.

I – O gestor encaminhou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, mencionando sobre a execução física do projeto pela entidade, conforme Relatório de cumprimento do objeto Anexo II – A e B, o qual menciona que as atividades e metas estão sendo cumpridas conforme cronograma, e em relação a execução do serviço informou que encontra-se em conformidade com as atribuições de entidade socioassistencial.

Com base no relatório encaminhado pelo gestor da parceria, acompanhado de relatórios fotográficos/comprovações, esta comissão **homologa** o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, por ter atendido o Decreto Municipal e a Lei nº 13.019/2014.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Nunes"
- Middle right: "Jr"
- Bottom right: "Camilherme"
- Bottom center: "AB"
- Bottom right: "RA"
- Bottom center: "R"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – O Gestor encaminhou também a prestação de contas mensal, para manifestação sobre a prestação de contas, acompanhados dos documentos abaixo descritos, conforme exigência do manual de Prestação de contas, com sua aprovação:

- Relatório de execução Financeira
- Demonstrativo de execução da Receita e Despesa
- Relação de Pagamentos
- Relação de Bens
- Conciliação Bancárias
- Declaração da Guarda Documentos originais
- Nota fiscais com os comprovantes de transferência
- Extratos Bancários do período inicial e final

Com base nos relatórios encaminhados, comprovação fiscal, comprovantes de pagamentos, extratos bancários, tanto pela Entidade, quanto pelo gestor, esta comissão solicita, o que segue:

- a) Alterar o Anexo IV - Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, o saldo da despesa está com o valor de R\$ 115.749,26, sendo que o correto é R\$ 104.564,84.
- b) Justificar o pagamento da NF 2025362, no dia 01/04 sendo que a emissão da NF foi em 04/04, item 15 (Centro Clínico JWM LTDA)
- c) Justificar o pagamento da NF 60001103, no dia 04/04 sendo que a emissão da NF foi em 07/04, item 16 (Gisas Cafeteria e Doceria Express LTDA). Além disso, solicitamos a justificativa da utilização do recurso do Termo de Colaboração, para fomentar o encontro das funcionárias.
- d) Justificar o pagamento da NF 001040901, no dia 08/04 sendo que a emissão da NF foi em 11/04, item 29 (Lojas Colombo)
- e) Justificar o pagamento da NF 60408529, no dia 25/04 sendo que a emissão da NF foi em 30/04, item 38 (Lucas Spitznagel)
- f) Referente ao Item 46, falta a NF e os dados dos estagiários
- g) Justificar o pagamento da NF 17, no dia 30/04 sendo que a emissão da NF foi em 09/05, item 47 (Makki e Fraga Tecnologia da Informação)

Informamos que conforme o Decreto Municipal 428/2024, Art 28 "É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da Organização da Sociedade Civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução física-financeira atrelado ao objeto."

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2025.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mariza Pereira Ramos
Mariza Pereira Ramos
Matrícula 39.066

Nicolly da Silva Teles
Nicolly da Silva Teles
Matrícula 40.506

Diego Dias dos Santos
Diego Dias dos Santos
Matrícula 39.496

Maria Rita Barcelos
Maria Rita Barcelos da Silva
Matrícula 39340

Joelso de Campo Gomes
Joelso de Campo Gomes
Matrícula 22.489

Guilherme Santos Muniz
Guilherme Santos Muniz
Matrícula 39.492

Simone Nunes Bittencourt
Simone Nunes Bittencourt
Matrícula 39.010